ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2108/2023 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO AMIGOS DO LAJEDO DE SOLEDADE – FALS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 498/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Apodi autorizado a realizar cessão de imóvel à FUNDAÇÃO AMIGOS DO LAJEDO DE SOLEDADE – FALS, fundação com atividades de defesa dos direitos sociais, com natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.772.204/0001-65, com endereço no Sítio Soledade, Zona rural, Apodi - RN, um IMÓVEL pertencente ao Município, localizado na Rua Projetada, S/Nº, no Sítio Soledade, Apodi-RN, com área total de 5.166,00m² (cinco mil, cento e sessenta e seis metros quadrados), conforme comprova Planta de Locação, com coordenadas UTM, a qual é parte integrante do presente Projeto como se aqui estivesse transcrita.

Art. 2º - A Cessão objeto da presente autorização será realizada a título gratuito pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que seja de interesse do Cedente e do Cessionário.

Art. 3º - O Município Cedente poderá, a qualquer tempo, a bem do interesse público, revogar, por ato próprio do executivo a cessão autorizada pela presente Lei, sem direito a qualquer indenização, comunicando ao Cessionário em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A462EC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2023. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/